



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 247/2012

Altera a Deliberação CONSEP Nº 191/2012, que dispõe sobre o Currículo do Curso de Relações Públicas, em regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº COS- 144/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica aprovado o currículo do **CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, vinculado ao Departamento de Comunicação Social, da Área de Ciências Humanas, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2013.

Art. 2º O curso de Relações Públicas terá duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 14 (quatorze), com carga horária total de 2.800 (duas mil e oitocentas) horas-aula, e obedecerá à seguinte matriz curricular

DISCIPLINAS	C/H
1º PERÍODO	
Antropologia	40
Comunicação Organizacional	80
Fotografia	40
Fundamentos de Design	40
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	40
Metodologia Científica	80
Teoria de Relações Públicas	80
Total do período	400
2º PERÍODO	
Administração em Relações Públicas	80
Estética e História da Arte	40



UNITAU

Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40
Redação Empresarial	40
Técnicas de Relações Públicas	80
Teorias da Comunicação	80
Total do período	360

3º PERÍODO

Comunicação e Linguagem I	40
Filosofia	40
Organização e Execução de Eventos	80
Produção Gráfica para Relações Públicas	40
Produção Impressa para Relações Públicas	80
Psicologia Aplicada à Comunicação	40
Relações com a Imprensa	40
Total do período	360

4º PERÍODO

Comportamento do Consumidor	80
Economia Política	40
Linguagens Midiáticas	40
Linguagens, Técnicas e Estratégias de Publicidade	80
Relações Públicas e Novos Mercados	80
Sociologia	40
Total do período	360

5º PERÍODO

Comunicação e Linguagem II	40
Leitura Crítica de Mídia	40
Planejamento em Relações Públicas	80
Produção de Rádio para Relações Públicas	40
Produção de TV para Relações Públicas	40
Relações Públicas Comunitárias	80
Teoria da Opinião Pública	40
Total do período	360



UNITAU

6º PERÍODO

Empreendedorismo	40
Marketing em Relações Públicas	80
Pesquisa de Mercado e Opinião Pública	80
Processos Estratégicos de Relações Públicas	80
Projetos em Relações Públicas	80
Total do período	360

7º PERÍODO

Ciência Política	40
Comunicação Digital	80
Comunicação Pública	40
Laboratório Aplicado de Relações Públicas	80
Redação para Meios Digitais	40
Relações Públicas e a Gestão da Responsabilidade Sócio-Ambiental e Cultural	40
Técnicas de Apresentação	40
Total do período	360

8º PERÍODO

Gestão de Comunicação Interna	40
Legislação Aplicada à Comunicação	40
Marketing Pessoal e Empregabilidade	40
Produção Textual	80
Relações Internacionais	40
Relações Públicas e Gestão de Crises	40
Relações Públicas Governamentais	40
Total do período	320

Carga horária total de aulas **2880**

Carga horária de aulas convertida em horas **2400**

Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC 200

Trabalho de Graduação - TG 200

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO **2800**



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 80 (oitenta) horas-aula, integra o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades-Acadêmico-Científico-Culturais - AACC, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 200 (duzentas) horas, a ser cumprido a partir do 7º período, será desenvolvido pelo aluno conforme normas específicas aprovadas pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º Os alunos ingressantes no ano letivo de 2012 que ficarem retidos na série, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram na primeira série em anos anteriores que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular disposta na presente Deliberação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP Nº 191/2012, de 13/9/2012.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 06 de dezembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 11 de dezembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA